



Você ajuda, mas quem paga é o leão!

Saiba como destinar parte do seu Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca

Pessoa Física que entrega declaração no modelo completo

6% do imposto de renda devido, podendo destinar 3% até dezembro e 3% na entrega da declaração de imposto de renda.

Para doar até dezembro acesse o site www.franca.sp.gov.br / Serviços Online / Doações / Doação Feita por Pessoa Física / Fundo da Criança e Adolescente, escolha a entidade que será beneficiada pela destinação e preencha o boleto para pagamento até o dia 30 de dezembro.

Para doar 3% na entrega da Declaração do Imposto de Renda, emitir o DARF no próprio programa e recolher até o dia 30 de abril (não recolher boleto).

Pessoa Jurídica tributada pelo Lucro Real

1% do imposto normal de 15% (sem adicional), valor a ser deduzido do imposto estimado mensal ou do imposto calculado, com base no lucro real trimestral ou anual.

Acesse o site www.franca.sp.gov.br / Serviços Online / Doações / Doação Feita por Pessoa Jurídica / Fundo da Criança e Adolescente, escolha a entidade que será beneficiada pela destinação emitindo o boleto para pagamento.

A destinação deverá ser recolhida dentro do trimestre, no caso de apuração do lucro real trimestral, e dentro do ano-calendário, para a pessoa jurídica que apure imposto de renda com base no lucro real anual.

Base de Cálculo

A base de cálculo para o valor a destinar é o Imposto de Renda devido e não o valor a pagar ou o imposto retido na fonte, por exemplo.

Restituição

Quem recebe restituição do IR também pode destinar parte do imposto de renda. O valor destinado ao fundo será somado ao da restituição e será corrigido pela taxa Selic até o mês do crédito da restituição.

Malha Fina

Não há risco de cair em malha fina. Na declaração de Ajuste Anual, o contribuinte preenche na Ficha Doações Efetuadas os dados do Fundo Municipal e, do outro lado, o Fundo também informa à Receita as doações que receberam. No caso da destinação feita na própria Declaração de Imposto de Renda o recolhimento do DARF garante que o contribuinte não caia em malha fina.

Dúvidas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca
Rua Francisco Barbosa, 1430 – Cidade Nova / (16) 3721-4918 / cmdcaf@franca.sp.gov.br

APOIO

